



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## SEGURO HABITACIONAL

### IMPORTANTE:

Conforme legislação em vigor através da CIRCULAR SUSEP Nº 11, de 3 de dezembro de 1999.

O Seguro Habitacional é garantido através das Seguradoras CAIXA (Caixa Econômica Federal) que rege os contratos assinados até dezembro/2009(SUHAB/IPASEA) e Companhia Excelsior de Seguros (Seguro de mercado) garante cobertura aos contratos assinados nesta Superintendência a partir de janeiro/2010 até a presente data.

### ✓ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- ◆ Morte: (RG e CPF do mutuário, RG e CPF do solicitante, Certidão de Óbito).
- ◆ Invalidez: (RG e CPF do mutuário, Publicação no Diário Oficial (Funcionários Públicos), Carta de Concessão do INSS (empresa privada).
- ◆ Danos físicos no imóvel -(RG e CPF do mutuário, Preenchimento de formulário solicitando vistoria técnica).
- ◆ PRESCRIÇÕES
  - Morte: decorridos 03 anos contados da data do óbito, sem que qualquer beneficiário tenha comunicado o sinistro.
  - Invalidez: após 01 ano sem que o segurado tenha comunicado o sinistro, contado da data do sinistro.
  - Danos Físicos: após 01 ano da ocorrência do sinistro sem que o segurado tenha feito a comunicação.
  - O direito a reclamação do segurado prescreve (Código Civil, Art. 206, parágrafo 1º, inciso II, alínea “b” e parágrafo 3º, inciso IX).
  - Na hipótese de haver negativa de cobertura por parte das Seguradoras, cabe ao Agente Financeiro proceder recurso referente a negativa indicada, nesses casos é estipulado o prazo de 90 dias para sanar as inconsistências apresentadas pelas seguradoras.
  - Todavia a negativa de cobertura deve ser analisada pela Gerencia/FCVS para verificar se é passiva de recurso.

### ✓ FCVS

A Gerencia de FCVS atua na gestão documental do FCVS, vinculados aos contratos de financiamentos habitacionais, com acompanhamento das responsabilidades sobre:

- . Contribuições ao FCVS
- . Relatório de Auditoria Independente-RAI
- . Análise do FCVS, validação ou contestação dos resultados da análise do FCVS no tocante a cobertura do saldo devedor residual de responsabilidade do FCVS (gerando crédito ao Agente Financeiro)

Até presente data não há acompanhamento ou gestão de novação de dívidas.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ✓ INSTRUMENTOS OPERACIONAIS

Os instrumentos operacionais disponíveis para execução das atividades do FCVS são:

1. Roteiro de Análise-Compêndio destinado a subsidiar a análise documental e financeira de processos habilitados ao FCVS;
2. Manual de Normas e Procedimentos Operacionais-Compêndio das normas e procedimentos aplicados ao FCVS;
3. Banco de Índices- Cadastro, elaborado, atualizado e divulgado pela CAIXA ECONOMICA, contendo os índices de referência para o reajuste das prestações dos contratos de financiamento habitacional com cobertura do FCVS;
4. Cadastro Nacional de Mutuários- CADMUT- Sistema de Processamento de dados que registra informações relativas aos contratos de financiamento habitacional firmados no âmbito do SFH;
5. Sistema de Administração do FCVS- SICVS-Sistema de Processamento de Dados utilizado no tratamento da evolução dos saldos devedores dos contratos habilitados ao FCVS, para apuração e ressarcimento dos saldos de responsabilidade do Fundo;
6. Conectividade Social/FCVS- Sistema eletrônico de transporte de arquivos, adotado a partir de agosto de 2007 em substituição ao FCVS 2000; e
7. Sistema Gestor Hipotecário-SGH.

A Documentação gerida e/ou utilizada varia de acordo com a atividade a ser executada.

## ✓ PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA SEGURO HABITACIONAL

A caixa Econômica Federal- CAIXA, Administradora do FCVS, define os procedimentos e prazos para habitação de documentação. Atualmente, atuamos com as definições expostas na Circular nº 583, de 25 de junho de 2012 e MNPO atualizado em 24 de outubro de 2018, capítulo X.

O prazo de encaminhamento da documentação básica, complementar e adicional deve realizar-se até o último dia útil do quinto mês subsequente ao da comunicação, pela CAIXA, de aceitação do pedido de habilitação do contrato.

